

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS**

CAMPUS SATUBA

CNPJ: 10.825.373/0004-06

Endereço: Rua 17 de Agosto, S/N, Centro, Satuba – Alagoas – CEP: 57.120-000

Telefone/Fax: (82) 2126-6524/ 6523/ 6502

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.023004/2021-18

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 13/2021 - UASG Nº: 158147

PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº: 23041.042658/2021-41

UASG DO CONTRATO Nº 158382

TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2022/CAMPUS SATUBA, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS E A EMPRESA G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI.

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS SATUBA**, autarquia federal vinculada ao MEC, sediada na Rua 17 de Agosto de Agosto s/n – Zona Rural, Satuba – AL, CEP 57120-000, inscrito no CNPJ nº 10.825.373/0004-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pela sua **diretora-geral, Uilliane Faustino de Lima**, nomeado pela Portaria 2.029/IFAL, de 06/06/2023, publicado no DOU de 07/06/2023, portador da Matrícula Funcional n.º 1530569, e a empresa **G P CASTRO REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ/MJ sob o nº 08.295.518/0001-01**, sediada na Avenida Comendador Leão, 1177 – Loja 01, bairro Poço, na cidade de Maceió, do Estado de Alagoas, CEP: 57.025-000, e-mail licitação@azulear.com.br e telefone: (82) 3336-5656, neste ato representado por seu representante legal, **Sr. Luiz Carlos Pereira Castro**, designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 23041.023004/2021-18** e **Processo de Execução Contratual nº 23041.042658/2021-41** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, como da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 . CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar a **prorrogação da vigência**, por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 08/2022 – IFAL *Campus* Satuba.

1.1.2. Fica resguardado o direito ao reajuste em sentido estrito do valor do Contrato nº 08/2022-*Campus* Satuba, posteriormente será feito por apostilamento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente termo aditivo encontra amparo legal nos art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, no art. 51 e Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017 e cláusula terceira do Termo de Contrato, no que pertinente à prorrogação contratual, bem como no art. 65,§8º, da Lei nº 8.666/1993, art. 53 e seguintes da IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e cláusula sétima do Termo de Contrato, no pertinente ao direito ao reajuste em sentido estrito.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Estando comprovado nos autos do processo o cumprimento dos requisitos mencionados no item 3 do Anexo IX da IN SG/MPDG nº 05/2017, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 08/2022/Campus Satuba por **12 (doze) meses**, compreendidos entre o período de **14/07/2024 a 14/07/2025**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato nº 08/2022, pelo período de 12 (doze) meses, é de **R\$ 85.900,00** (oitenta e cinco mil e novecentos reais), conforme detalhamento abaixo:

Lote	Item	DESCRIÇÃO	CÓD. CATS ER	UNID.	QUANTIDADE	VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO (R\$)	VALOR TOTAL ANUAL ESTIMADO (R\$)
17 SATUBA	49	Serviços de manutenção preventiva, em ar condicionado tipo split ou janela de 7.000 a 60.000 BTU's, com reposição de peças (exceto as peças definidas na tabela de manutenção corretiva) e fornecimento de material de consumo.		Serviço mensal	12	R\$ 3.625,00	R\$ 43.500,00
	50	Serviço de manutenção corretiva com fornecimento das		Unidade	40000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00

		peças de reposição para Aparelhos de Ar Condicionado descritas no item 9.3 deste TR. (Este item não será objeto de disputa de preços)					
	51	Serviço de instalação (desinstalação e instalação) de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de todo o material necessário, considerando tubulação em cobre de até 03 (três) metros.		Unidade	8	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO						R\$ 85.900,00	

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2022, na seguinte classificação: Gestão/Unidade – 26402/158382;

Fonte - 1000000000 ;

Programa de Trabalho – 231719;

Elemento de Despesa – 339039;

PI – L0000P0108N;

Nota de Empenho 2024NE187.

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente termo aditivo, independentemente de transcrição.

7. CLÁUSULA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à Contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Fica expressamente acordado que ao presente termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

8.2. O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal na cidade de Maceió/AL é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Documento assinado digitalmente
gov.br UILLIANE FAUSTINO DE LIMA
Data: 09/07/2024 11:26:36-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Uilliane Faustino de Lima
diretora-gera
Representante da CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIS CARLOS PEREIRA CASTRO
Data: 09/07/2024 09:47:32-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Luiz Carlos Pereira Castro
Representante da CONTRATADA

Testemunhas

NOME: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br RONALDO FERREIRA DA SILVA
Data: 09/07/2024 10:15:30-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF _____

NOME: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br TARCISIO LIMA FERREIRA
Data: 09/07/2024 13:56:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CPF _____